



Prefeitura Municipal de Tucunduva  
Publicado de 23/09/25 a 23/10/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL N° 915, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre o pagamento do benefício do vale-alimentação em folha de pagamento dos servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1.175/2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 200/2022, firmado com a empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda, que tinhá por objeto a administração do vale-alimentação por meio de cartão magnético;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.175, de 21 de julho de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.272, de 22 de setembro de 2025, e a necessidade de garantir, a continuidade do benefício do vale-alimentação aos servidores municipais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado que o pagamento do benefício do vale-alimentação aos servidores municipais será realizado diretamente em folha de pagamento, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.175/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.272, de 22 de setembro de 2025.

**Parágrafo único.** O pagamento em folha ocorrerá excepcionalmente até que seja regularizada a contratação de nova empresa especializada para a administração do vale-alimentação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** O pagamento será efetuado observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.175/2023 e alterações posteriores.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, adotar as providências necessárias para a execução do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos